



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSÃO

RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

De ordem do Coordenador da Coordenadoria de Política de Ações Afirmativas e Inclusão, Prof Rodrigo Ednílson de Jesus, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei 15.142, de 3 de junho de 2025, no Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, na Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, e no Edital Regular 2026 do Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Odontologia da UFMG, torna público o Resultado do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração para Pessoas Negras.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Fica divulgado o Resultado do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração para Pessoas Negras do processo seletivo acima citado, conforme os critérios estabelecidos no respectivo Edital.

1.1.1. O Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração aplica-se exclusivamente às pessoas candidatas cuja inscrição tenha sido deferida para concorrer às vagas destinadas à pessoas negras e que, mesmo alcançando nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, atendam integralmente às condições de habilitação previstas no edital.

1.2. A não observância das disposições contidas no Edital e seus anexos e a não confirmação da autodeclaração no Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração acarretam a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.

1.3. Para os devidos fins, declaramos que as Bancas de Heteroidentificação foram realizadas nas datas indicadas no Anexo Único deste, no Campus Pampulha da UFMG.

1.4. Os candidatos indeferidos poderão interpor recurso junto ao Programa de Pós-graduação em Odontologia, que solicitará à Coordenadoria de Política de Ações Afirmativas e Inclusão o agendamento da Banca Recursal.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2026.

SHEILA FERREIRA COELHO
Secretária da
CPAAI-UFMG

ANEXO ÚNICO

PPG	NOME	RESULTADO	DATA DA AVALIAÇÃO
MESTRADO	CAMILA KATHLEEN AQUINO SILVA	DEFERIDO	01/09/2021
MESTRADO	GISELLY SANTOS DA SILVA	DEFERIDO	13/02/2020
MESTRADO	JÉSSICA DA SILVA AMARAL	DEFERIDO	17/07/2026
MESTRADO	LUCAS DA SILVA FERREIRA	DEFERIDO	17/07/2026
MESTRADO	MARIA LUIZA JÚLIO DA SILVA	DEFERIDO	03/11/2020

MESTRADO	MARIANNA MIRANDA PEREIRA	DEFERIDO	17/07/2026
MESTRADO	NATANAEL SOARES LESIAK	DEFERIDO	17/07/2026
MESTRADO	RENATA MARIA MENDES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	14/02/2020
DOUTORADO	ARTHUR HENRIQUE SOARES PACHECO	INDEFERIDO	17/07/2026
DOUTORADO	DEYVERTON DOS SANTOS MENDES	DEFERIDO	17/07/2026
DOUTORADO	MARIANA CASTRO SILVA	DEFERIDO	17/07/2026
MESTRADO PROFISSIONAL	LUCAS HENRIQUE DO CARMO COSTA	DEFERIDO	17/07/2026
MESTRADO PROFISSIONAL	RAFAELA RAMILLY SANTOS DA SILVA	DEFERIDO	17/07/2026



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Ferreira Coelho, Auxiliar em Administração**, em 17/07/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5352147** e o código CRC **3DAFDBA9**.